



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Necessidade: contratação de empresa, com profissional especializado - MÉDICO VETERINÁRIO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado - Veterinário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FISCALIZAÇÃO DE ABATES	01	60	R\$ 73,00	R\$ 4380,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação se faz necessária para auxiliar nos trabalhos realizados pelo S.I.M. Municipal, onde a veterinária estará em férias e a solução para cumprir com a determinada lei infra citada é da contratação de empresa com profissional apto a realizar os trabalhos.

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato de a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Prefeitura Municipal, ser responsável pela inspeção de produtos de origem animal, que devido as Novas Normativas e outras Normativas já existentes que exigem que seja um Médico Veterinário(a), habilitado, conforme o Art. 14, do Decreto N° 9.0013, De 29 De Março de 2017 e também pelo motivo que a médica veterinária do S.I.M. entrará em férias a partir do dia 13/01/2024 e pela grande demanda



de Agroindústrias registradas no S.I.M. que necessitam do acompanhamento de um Médico Veterinário Habilitado ao cargo.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação dos serviços de mais um Médico Veterinário, pois há uma grande demanda de atendimentos, tanto na parte da inspeção, como em atendimentos clínicos veterinários, casos de maus tratos e abandono de cães e gatos.

Art.125". Nos procedimentos de inspeção **post morten**, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário, com formação em Medicina Veterinária, pode ser assistido por Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e auxiliares de inspeção devidamente capacitados.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é para atender a demanda dos trabalhos realizados pelo S.I.M. Municipal, onde a contratada estará atendendo a demanda enquanto a servidora estiver ausente. A demanda da secretaria precisa que a servidora esteja nos atendimentos, e com isso devido aos abates que tem que ter fiscalização obrigatória, não conseguimos atender os serviços, sendo assim a solução é a contratação de empresa para fazer a fiscalização dos abates.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade a ser definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ (4.380,00). Sendo o valor do serviço prestado R\$ 73,00, em média tem 60 abates por mês. O contrato com a empresa será para 60 abates para o mês.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito do Município de Porto Xavier”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

2020 Apoio à produção agropecuária local e manutenção da SMAAMA

3390 39 Outros Serviços de Terceiros -PJ

Porto Xavier, 02 de janeiro de 2024.


Bárbara Berbigier

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente